

Projeto de Lei nº 121, de 1998.

Publique - se inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> , sessões <u>18</u> / <u>MARÇO</u> / <u>98</u>
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Dá denominação a acesso que específica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

FLS. Nº <u>01</u>
RGL <u>1290</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO

“Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Perito Criminal Engº. Antonio Carlos De Moraes**”, o acesso à Rodovia dos Imigrantes pela Via Anchieta, cujo código estadual é SP-040/150 (interligação), no Município de São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA

Falar quem foi **Antônio Carlos de Moraes** revela-se tarefa de difícil cumprimento, tendo em vista tratar-se de pessoa, cujas qualidades jamais conseguiremos retratar devidamente.

Homem probo, competente profissional, defensor incansável dos anseios de sua categoria, incessante perseguidor de sonhos e, sem dúvida alguma, um grande amigo que se foi dia 31 de julho de 1997, deixando saudades e um certo inconformismo em todos que o conheciam.

O “Moraes”, como chamávamos, era uma daquelas pessoas que egoísticamente entendíamos que, também fisicamente, deveria estar entre nós eternamente. A sua ausência era algo tão improvável que muito tempo se fará necessário até admitirmos que ela se deu porque havia chegado seu momento.

ENTREGUE A MESA EM:

16 MAR 1998 002650

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL <u>1290</u> de <u>03</u> / <u>3</u> / <u>98</u>
Autuado com <u>03</u> folhas

Desempenhou suas funções com carinho, empenho e qualidade técnica. Defendia com bravura a instituição à qual pertencia, procurando, de todas as formas, modernizá-la, para que, em futuro próximo, pudessem aprimorar a qualidade dos serviços prestados ao povo paulista.

Ingressou na carreira de perito criminal em 1976, sendo um dos mais antigos em nosso Estado, atuando, sempre, nos plantões da seção técnica de engenharia. Foi responsável pela investigação de inúmeros casos de grande repercussão na mídia, como é o caso da explosão do Bras, acidentes com pára-quedistas e teve como última incumbência profissional a elaboração de laudo sobre o acidente da TAM, uma tragédia que ceifou dezenas de vidas.

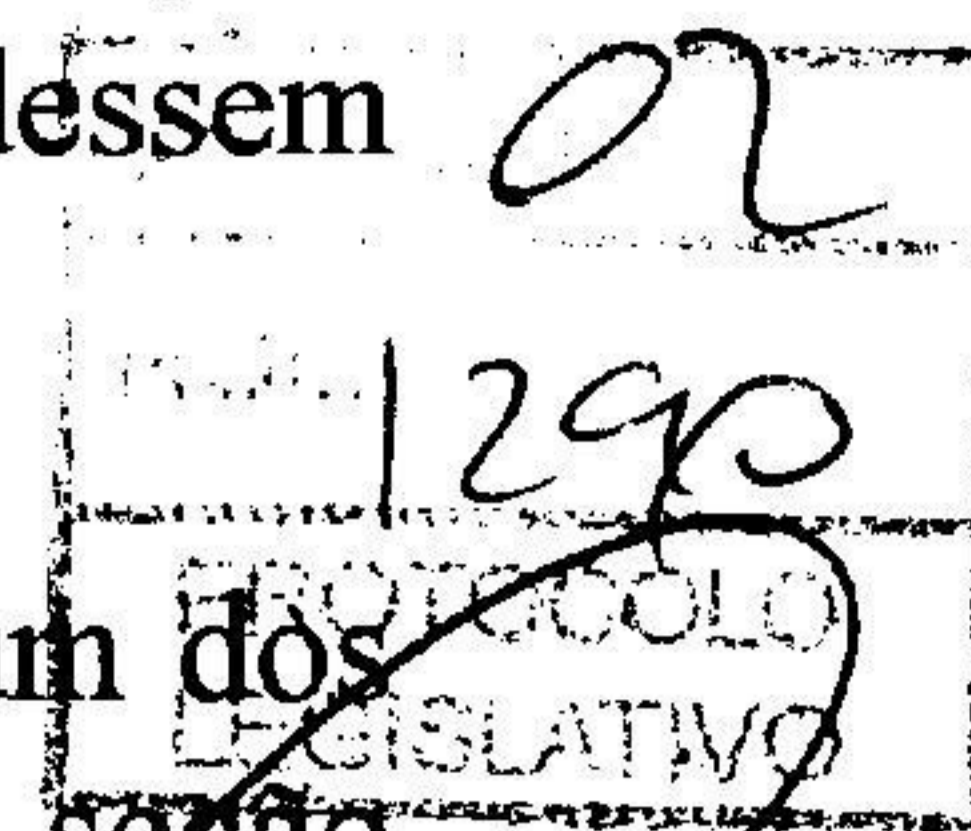
Durante a Constituinte, em 1989, sua participação foi efetiva, resultando na aprovação do artigo 140, § 5º, da Constituição Estadual, que prevê a elaboração de Lei definindo a organização, funcionamento e atribuições da Superintendência da Polícia Técnico - Científica, integrada pelo Instituto de Criminalística e Instituto Médico Legal.

Eleito Presidente do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo, encampou a luta pelo encaminhamento do Projeto a esta Casa. Durante a tramitação da propositura, que após anos resultou na Lei Complementar nº 756 de junho, de 1994, tornei-me seu admirador e passei a respeitar, profundamente, seus conhecimentos técnicos.

Elaborou um magnífico trabalho, que foi, ao final, implantado, sugerindo mudanças nas normas então vigente, para a utilização de botijão de gás.

Suas lutas em prol de sua categoria surtiram desastrosos efeitos em sua vida funcional, impedindo que chegasse ao ápice da carreira de Perito Criminal.

Deixa esposa, dona **NAZIRA BARRIO NUEVO DE MORAES** e três filhos: **FRANCISCO, FABIANA** e **ANTÔNIO**.




Sua partida repentina deixou-nos profundamente abatidos. Toda a categoria sente-se um pouco órfã.

FLS. N.º 03
RGL. 1290
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Com o presente, buscamos atender não só a reivindicação do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo, apresentada por sua presidente, Eng^a. MARIA MÁRCIA DA SILVA KESSELRING, como também, fazer justiça àquele que, como poucos, soube cumprir soberbamente sua missão, dando-nos uma magnífica lição de solidariedade e esperança.

Sala das Sessões,


Deputado **SYLVIO MARTINI**
PL

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 12/3/1998


.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19-03-98

